

# CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental  
Prof. Jamil Issy



## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 56-89 dos itens (1,6,9,13 e 16) do processo de compras nº 102/2024, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.774.906/0001-75**, pelo seguinte motivo:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 14 de maio de 2024.

**FRANCIELE CARVALHO FALEIRO**

Supervisora de Farmácia  
CRESM – Aparecida de Goiânia

**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**

Gerente Operacional  
CRESM – Aparecida de Goiânia